



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 03 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Coto nº 595 / 2013 PROJETO DE LEI Nº 772/13
Data 15.03.2013

Data 18 / 03 / 13 08:30

Assunto: PROJETO 772/13

SUMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

Assinado: PREF. Roberto

Pelo Recebimento: Roberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00

06.01

2678200061.002000

4.4.90.51.00(1356)-777

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Pavimentação Asfáltica e/ou com Pedras Irregulares

Obras e Instalações R\$ 150.000,00

07.00

07.01

1030100081.008000

4.4.90.51.00(1208)-500

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção, Ampl. e Melh. em Prédios Públicos da Saúde

Obras e Instalações R\$ 50.000,00

07.00

07.01

1030100082.016000

3.3.90.30.00(1359)-500

3.3.90.39.00(1360)-500

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo R\$ 322.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 80.000,00

TOTAL

..... R\$ 602.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
777	Convênio nº 707174/2009-MI	150.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	452.000,00
	TOTAL	602.000,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades/operações especiais abaixo relacionados para o exercício de 2012, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
26.782.0006.1.002.000	Pavimentação Asfáltica e/ou com Pedras Irregulares	1.073.424,00
10.301.0008.1.008.000	Construção, Ampliação e Melhoria em Prédios Públicos da Saúde	482.417,62
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades do Fundo	2.909.180,53



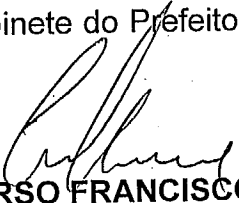
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 772/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de crédito especial no orçamento geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os aportes orçamentários Projeto de Lei nº 772/13, referem-se à abertura de crédito especial por provável excesso de arrecadação na Secretaria de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal e destinam-se a contabilização de despesas com execução de obra de calçamento na estrada da Comunidade de Alto Barra Bonita (3º etapa) que será executada com recursos do Convênio nº 707174/2009-MI e contrapartida do Município; obras de conclusão do Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita; reformas e ampliação do Posto de Saúde da Sede do Município e Distrito de Alto Alegre. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município possa executar os mesmos.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal